



AMARRIBO
coalizão brasileira
contra corrupção **BRASIL**

COMPROMISSO PÚBLICO DE CANDIDATO A **PREFEITO - RIBEIRÃO BONITO-SP**

Eu, _____, brasileiro, portador do RG nº _____, candidato a prefeito do município de Ribeirão Bonito pela coligação partidária _____, me comprometo publicamente cumprir rigorosamente os compromissos abaixo:

- 1. Implementar regulamentação da Lei de Acesso a Informação para o Município;**
- 2. Fazer um Plano Diretor para a cidade, com ampla discussão com todos os segmentos da sociedade e com audiências públicas com objetivo de promover o desenvolvimento da cidade;**
- 3. Tomar as providências necessárias para a conclusão do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município;**
- 4. Assegurar o contínuo abastecimento de água limpa e tratada para todos aos bairros da cidade.**
- 5. Elaborar e apresentar o Plano de Metas do Governo para o quadriênio, conforme a Lei de Metas para o Município;**
- 6. Organizar os Conselhos Municipais de forma que operem com efetividade, permitindo a sua composição por cidadãos representativos da comunidade, com reconhecida capacidade profissional e de liderança;**
- 7. Adotar Orçamento Participativo, promovendo audiências públicas para priorização na alocação dos recursos da prefeitura;**
- 8. Aprovação de projeto de lei que estende a Lei da Ficha Limpa a Cargos de Confiança e Secretarias;**
- 9. Coibir o uso de quaisquer recursos públicos, equipamentos ou serviços de funcionários em benefício próprio ou de terceiros;**



**AMARRIBO
BRASIL**
coalizão brasileira
contra corrupção

- 10. Publicar mensalmente a lista de todos os pagamentos feitos, individualmente, pela prefeitura ou órgãos da administração pública municipal, incluindo verbas de Saúde, FUNDEF, e quaisquer outros, mesmo que a origem da verba tenha vinculações com a administração estadual ou federal, com valores, nome dos beneficiários, CNPJ ou CPF, e a que título foi feito o pagamento;**
- 11. Manter o convênio existente com a Santa Casa local, e aperfeiçoá-lo se necessário, de forma a garantir o serviço hospitalar no município;**
- 12. Levar ao conhecimento do Ministério Público e das autoridades constituídas, para apuração, quaisquer atos de improbidades administrativas e suspeitas de desvio de recursos que recaiam sobre membros da administração pública, direta ou indireta;**
- 13. Não favorecer parentes e amigos nas contratações e nas licitações de qualquer órgão da prefeitura;**
- 14. Na necessidade de realização de concurso público para contratação de funcionários, utilizar os serviços de entidades qualificadas, independentes e de reconhecida reputação;**
- 15. Solicitar à Justiça a execução imediata de sentenças judiciais condenatórias por desvios de recursos públicos, para que os mesmos retornem aos cofres públicos, dando publicidade á população dos resultados dessas ações;**
- 16. Adotar código de conduta para os funcionários da prefeitura, visando a qualidade na prestação de serviços aos munícipes, e a integridade na conduta profissional;**
- 17. Elaborar Plano para garantir e manter vagas disponíveis para creches e ensino fundamental em todo o município;**

Ribeirão Bonito, de Setembro de 2016.

Assinatura